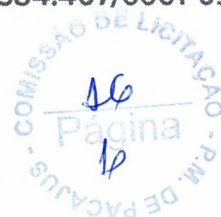




PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal
de Pacajus.
CNPJ:07.384.407/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP





Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000620260416000306



Unidade responsável
Secretaria de Cidadania e Segurança Pública
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
22/04/2026



Responsável
Comissão De Planejamento
Mário Roberto Gomes Dos Santos

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A escassez de munições de calibre .380 ACP ou 9mm treinner coloca a Administração Municipal de Pacajus em uma situação impositiva de compra, ao inviabilizar a realização do Curso de Armamento e Tiro (CAT) destinado a 45 Guardas Cíveis Municipais efetivos. Essa limitação compromete diretamente o cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF, da Polícia Federal, impactando não apenas a regularização do porte de arma, mas também a capacidade operacional da Guarda Municipal e, conseqüentemente, a segurança da população.

A Guarda Municipal, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 144, § 8º da Constituição Federal, possui o direito ao porte de arma de fogo, condicionado à formação e ao treinamento periódico, conforme estabelecido por:

- Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais): Que prevê o uso da força de forma progressiva e a capacitação específica.
- Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento): Que exige a comprovação de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo.
- Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF da Polícia Federal: Que disciplina os requisitos para o convênio de armamento e a necessidade de treinamentos anuais de manutenção.

O impacto da não contratação deste objeto é substancial, pois resultaria na continuidade da incapacidade de 35 agentes, recentemente aprovados em concurso, em portar armas funcionais, além de afetar os guardas dos certames anteriores que necessitam de tal instrução para manutenção de suas aptidões. Sem a execução do





CAT, o cumprimento das metas legais e operacionais da Guarda Municipal, como a segurança jurídica dos servidores e a proteção comunitária, ficará comprometido. Isso também resulta em prejuízos para o interesse público, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devido à limitação das atividades de polícia municipal e à consequente redução da eficácia dos serviços de segurança.

Com a contratação pretendida, objetiva-se garantir a continuidade dos serviços, a modernização e a adequação legal das operações da Guarda Municipal. Este processo assegurará que todos os agentes possuam a habilitação técnica necessária, atendendo às exigências normativas vigentes e aos objetivos estratégicos de aprimoramento da segurança pública municipal. Assim, a aquisição dessas munições é parte integrante das metas setoriais de fortalecimento da Guarda Municipal, alinhando-se ao Plano de Instrução Técnica estabelecido.

Portanto, a aquisição das munições é imprescindível para superar a incompatibilidade atual com os novos requisitos técnicos e normativos, solucionando o problema identificado, e contribuindo diretamente para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal de Pacajus, em conformidade com os princípios e disposições legais estabelecidas nos artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2026 – de 15/08/2025 – Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000004/2026 – Id do item no PCA 208 – classe/grupo PCA2026208 - Aquisição de Armas e Munições

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Segurança Pública	DENISE MOREIRA BEZERRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à demanda identificada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública de Pacajus/CE por munições de calibre .380 ACP ou 9mm treinner original ou similar. Essas munições são cruciais para a execução adequada do Curso de Armamento e Tiro (CAT), direcionado aos 45 guardas civis municipais do município, conforme o plano de instrução técnica estabelecido. A necessidade se mostra essencial para habilitar tecnicamente os agentes, garantindo a regularização do porte de arma e, consequentemente, a eficiência operacional da corporação em patrulhamento, conforme requisitos legais e institucionais.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos para as munições incluem a especificação na forma de projéteis ogivais, próprios para treinamentos, o que assegura sua adequação técnica e operativa para a finalidade de formação dos agentes. Este requisito é sustentado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que enfoca a





eficiência e economicidade da utilização de recursos. Não se faz uso do catálogo eletrônico de padronização, pois as especificidades técnicas necessárias para a capacitação dos agentes não se encontram representadas adequadamente, exigindo itens com características específicas e muito bem definidas.

Reitera-se que, em conformidade com o princípio da competitividade da Lei nº 14.133/2021, não se impõe a indicação de marcas ou modelos específicos, exceto se for tecnicamente justificado. Neste contexto, a vedação à aquisição de bens de luxo é respeitada, em linha com o disposto no art. 20 da mesma lei e o Decreto nº 10.818/2021, considerando o bem a ser adquirido como essencial para fins de segurança pública e não enquadrado como luxo. A quantidade estimada de 13.000 unidades de munição reflete as necessidades calculadas de 280 tiros por guarda mais 400 tiros reservas, para suprir treinos e reservas técnicas estipuladas.

Os processos de entrega e suporte técnico são fundamentais para garantir a execução eficiente e a continuidade dos processos de instrução, observando quantitativos estipulados para minimizar custos administrativos e otimizar os resultados de segurança ao público. A adequação ambiental dos produtos e procedimentos também será considerada conforme possível, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis sem que se comprometa a prioridade ao atendimento imediato da demanda de segurança.

A capacidade dos fornecedores de satisfazer os requisitos técnicos e condições operacionais será avaliada no levantamento de mercado subsequente, sem comprometimento das exigências quanto ao desempenho e qualidade do objeto, considerando a possibilidade de flexibilização justificada, caso isso implique maior competitividade. Assim, os requisitos definidos aqui refletem a necessidade descrita no Documento de Formalização da Demanda, em perfeita concordância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, e nortearão o levantamento de mercado para assegurar uma solução contratual vantajosa, conforme preconiza o art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

O objeto da contratação consiste na aquisição de munição calibre 380 ACP ou 9mm treinner original ou similar, destinado à execução do Curso de Armamento e Tiro (CAT) para guardas civis municipais, conforme indicado nas seções de "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação".

Para a pesquisa de mercado, foram realizadas consultas a três fornecedores distintos, resultando em uma faixa de preços que se ajusta ao valor médio estimado de R\$ 65.390,00. Identificou-se, em contratações similares de outros órgãos públicos, modelos de aquisição que contemplam tanto a compra direta quanto a adesão a atas de registro de preços. Tecnologias e métodos sustentáveis emergentes foram





observados, porém não diretamente aplicáveis ao fornecimento de munições, dada a natureza específica do produto.

A análise comparativa das alternativas disponíveis indicou que a aquisição direta, com a possibilidade de reservas técnicas, apresenta melhor custo-benefício, considerando critérios de eficiência, disponibilidade de mercado e vantagem econômica em comparação com métodos alternativos como locação ou uso de munições usadas/recondicionadas.

A alternativa mais vantajosa selecionada é a compra direta de munições novas. Esta escolha destaca-se por sua eficiência, economicidade e viabilidade operacional, primordial para atingir os resultados pretendidos na capacitação dos agentes, sem comprometer a continuidade ou a regularidade do curso. Ademais, tal alternativa assegura maior facilidade de gestão e compatibilidade com as exigências de segurança e regulamentação vigentes.

Recomenda-se, portanto, a abordagem de aquisição via dispensa na modalidade eletrônica com critério de julgamento de menor preço de munições novas, assegurando competitividade e transparência conforme os princípios dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de munição de calibre 380 ACP ou 9mm Treinner Original ou Similar, destinada à execução do Curso de Armamento e Tiro (CAT) para os guardas civis municipais do município de Pacajus/CE. A solução é formulada em estrita observância ao plano de instrução técnica estabelecido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública. Essa aquisição cumprirá o objetivo de regularizar a situação operacional dos servidores, garantindo a segurança pública do município, ao providenciar a habilitação técnica necessária para o porte de arma funcional, conforme as normativas da Polícia Federal.

Todos os elementos a serem adquiridos, incluindo as munições de projétil ogival para prática de treinamentos, integram-se de forma a atender às necessidades de treinamento dos 45 agentes da Guarda Municipal. A quantidade total de munições, de 13.000 unidades, é calculada a partir de 280 tiros por guarda, além de uma reserva técnica prevista de 400 unidades. A solução é fundamentada em um estudo de levantamento de mercado que assegura que a escolha dos calibres .380 ACP ou 9mm atende às necessidades técnicas e operacionais da corporação, conciliando qualidade e economicidade. Este processo é realizado sob a modalidade de dispensa eletrônica, conforme a complexidade e a vantajosidade identificadas pela Administração.

Assim, essa solução atende plenamente à necessidade apresentada na descrição da necessidade da contratação, está alinhada com os requisitos da contratação, e vai ao encontro dos resultados pretendidos, conforme os princípios de eficiência, interesse público e economicidade descritos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A evidência do levantamento de mercado embasa a solução proposta, representando a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente para a realização do Curso de Armamento e Tiro, promovendo a capacitação necessária e a eficiência no serviço



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APROVATE SUA CAMÉRA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 22/04/2025



prestado pelos guardas civis municipais de Pacajus.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	MUNIÇÃO CALIBRE 380 ACP OU 9 MM TREINNER ORIGINAL OU SIMILAR (TREINAMENTO): PROJÉTIL OGIVAL PARA PRÁTICA DE TREINAMENTOS	13.000,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	MUNIÇÃO CALIBRE 380 ACP OU 9 MM TREINNER ORIGINAL OU SIMILAR (TREINAMENTO): PROJÉTIL OGIVAL PARA PRÁTICA DE TREINAMENTOS	13.000,000	Unidade	5,03	65.390,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 65.390,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é uma estratégia que visa ampliar a competitividade (art. 11), permitindo a participação de um maior número de fornecedores no processo licitatório. Esta análise é obrigatória no ETP (art. 18, §2º), e deve considerar se a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente viável, observando os princípios de eficiência e economicidade do art. 5º.

Conclui-se, portanto, que a execução integral configura-se como a única alternativa viável, uma vez que o evento demandará a utilização de todas as munições em um único momento. No caso específico, tal opção está alinhada à seção de "Resultados Pretendidos", bem como aos princípios da economicidade e da competitividade (arts. 5º e 11), além de observar os critérios estabelecidos no art. 40.

Dessa forma, recomenda-se a adoção da execução integral da contratação, a fim de assegurar eficiência técnica, operacional, econômica e jurídico-administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da munição de calibre .380 ACP ou 9mm treinner original ou similar, destinada à execução do Curso de Armamento e Tiro para a Guarda Civil Municipal de





Pacajus, busca primordialmente assegurar a eficiência e a segurança operacional da corporação. Os benefícios diretos esperados incluem a capacitação dos servidores em conformidade com as exigências legais, promovendo viabilidade operacional ao garantir o porte de arma funcional dos agentes. Esta medida atende ao princípio da economicidade, estabelecido no art. 5º, ao possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos humanos por meio da habilitação técnica, o que, por sua vez, otimiza a alocação de pessoal em funções essenciais de segurança pública.

A contratação, portanto, justifica-se não apenas pela necessidade normativa e de segurança pública, mas também pela promoção de eficiência operacional, em conformidade com os objetivos institucionais e as diretrizes estabelecidas nos arts. 5º, 6º, incisos XX e XXIII, e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, garantindo alinhamento com os princípios governamentais de planejamento e economicidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As ações preparatórias internas a serem adotadas pela Administração antes da formalização do contrato são essenciais para assegurar a execução eficiente e o alcance dos objetivos definidos nos resultados pretendidos, promovendo o interesse público e mitigando riscos, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tais medidas integrarão o planejamento da contratação, articulando-se com a definição da solução e do modelo de execução contratual. Nesse contexto, serão especificados os ajustes físicos e organizacionais necessários ao ambiente de execução do objeto, como a disponibilização de infraestrutura adequada de sala para as aulas teóricas e de estande de tiro para as atividades práticas, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados.

Adicionalmente, a capacitação dos agentes públicos responsáveis pela gestão e, especialmente, pela fiscalização do contrato de aquisição de munição, conforme previsto no art. 116, mostra-se indispensável. Tal capacitação deverá abranger o uso de ferramentas de controle e a adoção de boas práticas relacionadas ao recebimento, conferência, armazenamento e rastreabilidade das munições, de modo a assegurar a conformidade quantitativa e qualitativa do objeto contratado. Essas medidas contribuirão diretamente para o alcance dos resultados previstos no art. 11.

Assim, as ações preparatórias mostram-se indispensáveis para viabilizar a contratação, assegurar os resultados almejados, fortalecer a governança e otimizar a aplicação de recursos públicos, em estrita observância ao art. 5º, mantendo-se plenamente alinhadas aos resultados pretendidos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é de suma importância para assegurar o bom planejamento das aquisições e contratações pela Administração Pública, conforme exigido pelos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tal análise permite identificar objetos similares ou complementares à presente necessidade, bem como identificar contratações que



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 22/04/2026



dependem da solução proposta ou das quais esta solução dependa, prevenindo a duplicidade de esforços e favorecendo a integração das ações administrativas, o que resulta na utilização mais racional dos recursos públicos.

Conclui-se, portanto, que a análise não identifica a necessidade de alteração nos quantitativos, requisitos técnicos, ou na forma de contratação dessa aquisição, conforme descrito no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Como recomendação para passos seguintes, a seção 'Providências a Serem Adotadas' deve apenas contemplar o prosseguimento regular da contratação conforme planejado, sem condicionantes previamente não mencionadas. A natureza específica e independente da demanda de munição para treinamento garantiu que as soluções fossem cuidadosamente verificadas, e esta contratação procede sem identificação de necessidades correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de munições de calibre .380 ACP ou 9mm para treinamento, conforme a demanda estabelecida pela Guarda Municipal de Pacajus, exige análise dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida desses insumos. A principal preocupação ambiental está na geração de resíduos, sejam eles cartuchos utilizados ou embalagens, durante e após o uso. Tendo em vista o volume estimado de 13.000 unidades de munição, é crucial implementar medidas para minimizar a pegada ecológica, priorizando a sustentabilidade conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Uma solução eficiente e sustentável inclui o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos gerados, mediante a adoção de uma logística reversa eficaz. Este processo poderá envolver parceria com os fornecedores para o retorno dos cartuchos e embalagens, garantindo seu correto reaproveitamento ou descarte. Além disso, a escolha de produtos com certificação de menores impactos ambientais é recomendada. Embora as munições não sejam imediatas consumidores de energia, deve-se atentar ao transporte e à logística, avaliando opções que reduzam a emissão de gases poluentes.

A proposta de medidas mitigadoras deve equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, consistindo em: uso de munições metálicas recicláveis quando disponível, adoção de práticas sustentáveis por parte dos fornecedores, e planejamento interno para o correto armazenamento e manipulação do material, evitando riscos de poluição ou contaminação local.

A análise técnica não identificou impactos ambientais significativos adicionais devido à natureza específica e singular do objeto da contratação no contexto de sua aplicabilidade. Entretanto, é essencial que as medidas mencionadas sejam adotadas para reduzir os impactos identificados, garantir a otimização de recursos e atender aos 'Resultados Pretendidos', assegurando assim, uma gestão mais alinhada aos preceitos de sustentabilidade e eficiência conforme estipulado no art. 5º da nova lei de licitações.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTÊNTICIDADE DA ASSINATURA
MIR'S Roberto Gomes dos Santos
DATA: 22/04/2025



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de munições de calibre .380 ACP ou 9mm treinner original ou similar, destinada à execução do Curso de Armamento e Tiro (CAT) para os 45 guardas civis municipais de Pacajus, é declarada viável e indispensável para o cumprimento das exigências legais e operacionais. Este posicionamento está fundamentado nas análises técnicas, econômicas e operacionais realizadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar (ETP), atendendo aos princípios da economicidade, legalidade e eficiência conforme estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os elementos técnicos demonstram que a aquisição das munições é essencial para garantir que os agentes municipais cumpram com os requisitos da Instrução Normativa nº 201/2021-DG/PF da Polícia Federal, que são necessários para a habilitação ao porte de arma funcional. Economicamente, a estimativa de 13.000 unidades a um valor de referência viável assegura que a contratação seja realizada abaixo do orçamento disponível, acumulando eficiência nos gastos públicos conforme previsto nos arts. 11 e 23 da referida Lei.

Do ponto de vista operacional, o levantamento de mercado revelou que o produto requerido apresenta ampla disponibilidade e inovação tecnológica, assegurando que a oferta seja competitiva e beneficiada pelos avanços do setor. Não há risco identificado que comprometa o sucesso da contratação, sendo a operação alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Pacajus, refletindo a necessidade de otimizar os recursos humanos e materiais disponíveis, conforme art. 40.

A análise consolidada dos dados e as justificativas apresentadas reforçam que a contratação é adequada e coerente com as diretrizes da administração pública, cumprindo com o que exige o art. 18, §1º, inciso XIII, respaldando o Termo de Referência orientado pelo art. 6º, inciso XXIII. Em face dos achados e dados coletados, recomenda-se a continuidade do processo de aquisição, garantindo que as ações propostas sejam agregadas ao processo como decisão essencial para a autoridade competente.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SEU CÂMBIO PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 22/04/2025



PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



Pacajus / CE, 22 de abril de 2026

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS TER SIDO CANCELADO PARA O PROCESSO AO LADO
PÁGINA 25 DE 25 PÁGINAS
Mário Roberto Gomes dos Santos
DATA: 22/04/2026

Rua Guarany, Nº600 - Pacajus-CE, 62870-000.